

LEI Nº 1.458, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO PÚBLICO, SITUADO NO
CENTRO DA CIDADE DE BALSAS,
MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a
Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprova e EU sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica a “Rua Vereador Manoel Leite”, localizada no
Centro da cidade de Balsas - MA, denominada de “**RUA MARIO PAVELICH**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente o art. 10 da Lei
653 de 13 de julho de 1999.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e
façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo
Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO
DO MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2019.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas